



Exmo. Senhor
Dr. José Manuel Gregório de Ávila
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia
Rua Marcelino Lima – 9901-858 HORTA

V/Ref.:

Data:

N/Ref.:

Data:

85/34

13/09/2023

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 176/XII - Linhas orientadoras para a elaboração do próximo Programa de Ordenamento do Turismo da Região Autónoma dos Açores que garanta um desenvolvimento sustentável do ponto de vista económico, ambiental e social.

Sobre o assunto em referência é o seguinte o nosso entendimento:

1- Julgamos que ninguém porá em causa a importância do sector turístico para o desenvolvimento económico da Região Autónoma dos Açores, no seu todo – independentemente das especificidades de ilhas e mesmo municípios – e que esse desenvolvimento envolve a sua sustentabilidade “do ponto de vista económico, ambiental e social”.

2- Parece-nos também que no âmbito do POTRAA, estarão sempre como critérios/objetivos orientadores a promoção, e desenvolvimento, de um Turismo na Região que assente nos seus recursos e valores patrimoniais, sejam de índole cultural, natural e paisagísticos próprios do seu território, sem prejuízo das especificidades já referidos no ponto anterior.

3- Importa, contudo, ter em conta que o Turismo envolve legítimos e tutelados interesses de quem nele já investiu ou se propõe investir. Seja no âmbito da hotelaria, da restauração, do alojamento local, do aluguer de automóveis sem condutor, do embelezamento paisagístico e natural, seja no designado turismo de natureza.

4- Por outro lado importa realçar que este sector, para além do dinamismo empresarial, com a criação de novos empreendimentos, tem também contribuído para a criação de bastantes postos de trabalho na Região.

5- Haverá que equacionar uma maior e mais diversificada mobilidade dos turistas, quer dentro de ilhas, quer entre as ilhas de forma a que esse desenvolvimento do turismo se reparta da forma mais equitativa possível.

6- Se se pode aceitar que uma EXAGERADA massificação do turismo possa ter efeitos negativos, não nos parece que tal se consiga penalizando o turismo dos cruzeiros, bem pelo contrário o que isso levaria seria a uma retração do turismo, derivando os mesmos para outras localidades que não as açorianas.

7- Parece-nos ainda que uma restrição sem critérios adequados ao número de camas para cada tipologia de alojamento por ilhas e dentro destas ao nível do concelho e freguesia, incluindo o alojamento local, para além de impedir o desenvolvimento do sector, prejudicando a economia açoriana e indo, eventualmente, contra a vontade e necessidade (ditadas pela sua procura) de cada município.

8- Há que encontrar, de boa-fé, um ponto de equilíbrio entre os sectores e interesses envolvidos sempre em prol do desenvolvimento económico, ambiental e social.

9- Importa ainda clarificar que a recolha estatística sobre o turismo terá de ser alargada, não só em termos de recolha, como de requalificação de metadados, de modo a que se possa compreender de forma mais concreta o fenómeno do Turismo nos Açores. A complexidade da gestão do Turismo e dos destinos não se coaduna com suposições ou perceções e deve ser alicerçada, sempre que possível em dados concreto.

10 - Acresce ainda que, embora a colaboração dos municípios na área do Turismo seja fundamental, não é competência própria das autarquias locais, entendendo a AMRAA que não se deverá sobrepor às discussões e decisões tidas pelos órgãos regionais, em respeito pela sua autonomia política e financeira.

11 – Assim, compreendendo a necessidade de constante atualização, pela leitura de dados concretos, de um documento de grande relevância como o POTRAA, a AMRAA reserva-se, em respeito pela Constituição e pelos princípios da Autonomia, a não emitir qualquer parecer (positivo ou negativo), deixando apenas os pontos acima elencados como possíveis temas a serem debatidos pelos órgãos próprios e com competências legalmente inscritas para o efeito.

Sem outro assunto de momento, despeço-me de Vossa Excelência, apresentando os protestos da minha mais elevada consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador-Delegado



Nuno Filipe Medeiros Martins